



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº3.161/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de 176.294,02 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
303	02.08.05	10.301.0254.3165	4490.5100	223	Obras e instalações – Convênio com o Governo Estadual ou Estadual na área sa saúde.	176.294,02

Art.2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária acima serão provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso 223 no exercício de 2014 apurado na conta bancária 647.036-3.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 21 de maio de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração